



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ- 45.660.610/0001-50

MENSAGEM Nº 11/2023.

Em 10 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

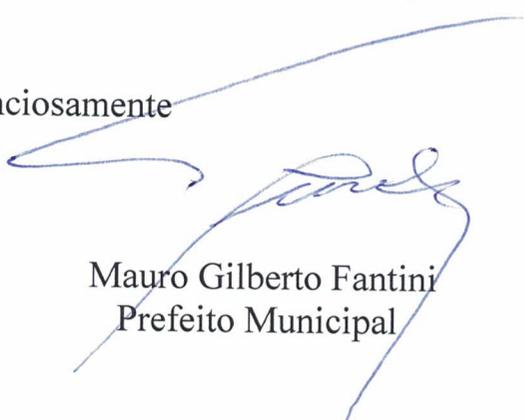
Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Lei incluso Projeto de Lei nº 11/2023, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Tal solicitação se justifica, referente a aplicação do Recurso do Tesouro Municipal no valor de R\$ 21.681,88 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado a iluminação pública no Loteamento Angelo Veschi, neste Município.

Tratando-se de matéria de grande interesse para a administração, para que não haja interrupção em nosso trabalho, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência, consoante dispõe a L.O.M.

Na certeza de que Vossas Excelências após análise da matéria, serão favoráveis a aprovação da mesma, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
General Salgado – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ- 45.660.610/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 11/2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 21.681,88 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

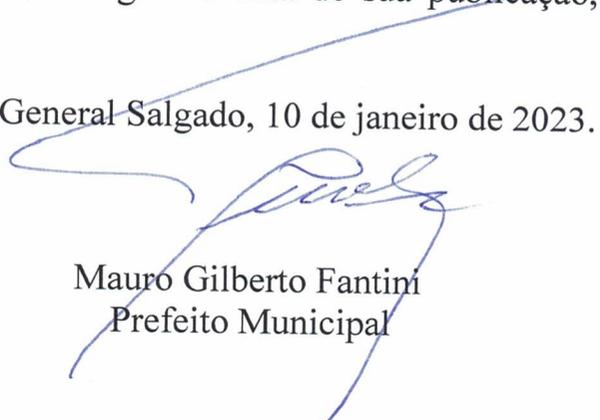
15452.020 – Serviços e Infraestrutura Urbana

449051.00- 535-1 - Obras e Instalações – Investimentos dos Serviços de Iluminação pública – Recurso Tesouro Municipal - R\$ 21.681,88.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Recurso do Tesouro Municipal no valor de R\$ 21.681,88 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado a iluminação pública no Loteamento Angelo Veschi, neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

General Salgado, 10 de janeiro de 2023.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

CM658Pr:20230012 Data:11/01/2023 14:39#